



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC, CEP 88036-800  
- <https://hu-ufsc.hubrasil.gov.br>

RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP Medicamentos

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

<b>OBJETO</b>
Descrição sucinta do objeto da contratação/aquisição: <b>Aquisição de EXEMESTANO 25MG DRÁGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO, através de Processo de Dispensa de Licitação</b> para o Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE</b>	
Área Demandante: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS	
Responsável pela demanda: Catielle Fagundes Baialardi	Matrícula/SIAPE: 218****
E-mail: safshu-ufsc@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-8048

<b>IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>COORDENADOR(A) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO</b>	
Nome: Monique Albers Araújo	Matrícula/SIAPE: 305****
Cargo/Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: upde.hu-ufsc@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-8048

<b>IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO</b>	
Nome: Ivete Terezinha Walter	Matrícula/SIAPE: 314****
Cargo/Função: Técnica em Farmácia	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: ivete.walter@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-8048

<b>IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO</b>	
Nome: Alexandra Schmitz	Matrícula/SIAPE: 208****
Cargo/Função: Auxiliar em Administração	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: alexandra.schmitz@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-9123

<b>IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE (ETS)</b>	
Nome: Vanessa De Oliveira Correa	Matrícula/SIAPE: 307****
Cargo/Função: Farmacêutica - Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica	Lotação: UDIS - Unidade de Dispensação Farmacêutica
E-mail: vanessa.correa@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-2054

Por este instrumento declaramos ter ciência das indicações e atribuições dos integrantes da Equipe de Planejamento formada para esta contratação, conforme preconiza o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0.

<p>(Assinado eletronicamente) <b>Monique Albers Araújo</b> Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Coordenador(a) da EPC</p>	<p>(Assinado eletronicamente) <b>Ivete Terezinha Walter</b> Técnica em Farmácia Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Integrante Demandante da EPC</p>
<p>(Assinado eletronicamente) <b>Alexandra Schmitz</b> Auxiliar em Administração Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Integrante Demandante da EPC</p>	<p>(Assinado eletronicamente) <b>Vanessa De Oliveira Correa</b> Farmacêutica - Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica Unidade de Dispensação Farmacêutica Integrante Demandante da EPC</p>

## JUSTIFICATIVA

1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2. O Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago é vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina e pertence a Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do SUS do município Florianópolis e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

3. Destaca-se que essa contratação abrange medicamentos, que são definidos como produtos farmacêuticos, tecnicamente obtidos ou elaborados, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou diagnóstica. Na Rede Ebserh, os medicamentos são amplamente empregados, tanto para fins profiláticos, quanto para suporte ao diagnóstico e ao cuidado assistencial. Em seu catálogo institucional de padronização, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, categoriza os medicamentos em grupos e subgrupos.

4. Sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os medicamentos são organizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh em grupos específicos, tais como:

- I - antissépticos e saneantes;
- II - medicamentos antimicrobianos e antiparasitários;
- III - medicamentos de controle especial, anestésicos e relaxantes musculares;
- IV - medicamentos gerais injetáveis;
- V - medicamentos gerais sólidos, semissólidos e líquidos;
- VI - medicamentos oftalmológicos;
- VII - medicamentos antineoplásicos e imunomoduladores e afins;
- VIII - medicamentos manipulados;
- IX - radiofármacos;
- X - soluções de grandes e pequenos volumes.

5. Tendo em vista que os medicamentos são recurso estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços farmacêuticos e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

6. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea *d*, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição de medicamentos uma das medidas da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde, considerando o medicamento como um insumo essencial.

7. A gestão da Assistência Farmacêutica é um grande desafio e, considerando a necessidade de eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis, é imprescindível a correta aquisição desses produtos.

8. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de medicamentos é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes terapêuticas. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência farmacêutica aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas prescritas pelos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

9. Nesse contexto, a compra recorrente de medicamentos é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede Ebserh. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

10. **EXEMESTANO 25MG** é indicado para o tratamento do câncer de mama hormônio-dependente em mulheres pós-menopausa, especialmente após tratamento prévio com outros medicamentos hormonais.

11. O item foi aprovado pela última vez no pregão anual 2024 (SEI 23820.004044/2024-36), tendo resultado FRACASSO em todos os processos posteriores, anual 2025 (SEI 23820.002514/2025-16) e na Repescagem (SEI 23820.010026/2025-74). Estava sendo adquirido através do Pregão 00002/2025 (Pregão Sede - 23820.000660/2025-07), cuja vigência já está expirada.

12. Informa-se que temos estoque no hospital para atender a demanda para cerca 30 dias.

13. Ainda o item está inserido no Planejamento anual 2026 (SEI 23820.002759/2026-16), em fase de de abertura de Processo Licitatório.

### QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO

1. Observando os alinhamentos realizados entre o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS, o Setor de Farmácia Hospitalar - SFH e a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, essa contratação visa contemplar a Aquisição do Medicamento **EXEMESTANO 25MG DRÁGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO através de Processo de Dispensa de Licitação**, padronizado no Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago.

2. A estimativa da contratação considera métricas quantitativas, como o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, bem como métricas qualitativas, como risco de perdas de inventário, relação custo-benefício, bens substitutos, adequações e implementações de novos protocolos assistenciais.

3. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos SEI 23820.018864/2025-96 e SEI 23820.000066/2026-99, respectivamente.

4. Os produtos que inicialmente serão contemplados na contratação para o Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago são:

Código MATL	Item	Código Ebserh	Código AGHU	CATMAT	Descrição Completa	Apresentação	Quantidade Estimada
177829	1	EBF01306	272416	282151	EXEMESTANO 25MG - DRÁGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	2300

5. A quantidade estimada no pedido visa o abastecimento do hospital até a conclusão do processo de licitação.

6. A quantidade do pedido visa atender o hospital para 6 meses, de acordo com o Despacho 60930165.

7. De acordo com a definição da modalidade de aquisição sugere-se que o Setor de Administração revise a quantidade necessária.

### ENCAMINHAMENTO

1. Considerando a relevância e oportunidade do objeto da contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área demandante, decido motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

2. Afirma-se ainda que a contratação proposta não ensejará em fracionamento de despesas.

3. Não obstante, registra-se que os profissionais indicados para compor a Equipe de Planejamento dessa Contratação já estão nomeados por meio de Portaria Permanente 60340829 .

4. Adicionalmente, informa-se que os empenhos terão os seguintes integrantes para a Equipe de Fiscalização Contratos/Nota de Empenho - EFC:

#### IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

##### GESTOR(A) DA NOTA DE EMPENHO

Nome: Catiele Fagundes Baialardi Matrícula/SIAPE: 218\*\*\*\*

Cargo/Função: Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos Lotação: SAFS

E-mail: catiele.fagundes@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721 8048

##### FISCAL DA NOTA DE EMPENHO

Nome: Maria Luiza Baratto Menezes de Oliveira Matrícula/SIAPE: 126\*\*\*\*

Cargo/Função: Farmacêutica Lotação: Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

E-mail: maria.baratto@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721-2063

##### FISCAL DA NOTA DE EMPENHO

Nome: Fabrício Rodrigues Matrícula/SIAPE: 142\*\*\*\*

Cargo/Função: Farmacêutico Lotação: Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

E-mail: rodrigues.fabricio@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721-2063

5. Isto posto, encaminho os autos ao Setor de Administração para ciência e demais providências.

(Assinado eletronicamente)  
Catiele Fagundes Baialardi



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Terezinha Walter, Técnico(a) em Farmácia**, em 21/05/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Albers Araujo, Chefe de Unidade**, em 21/05/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Schmitz, Auxiliar de Administração**, em 21/05/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Rodrigues, Farmacêutico(a)**, em 21/05/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catiele Fagundes Baialardi, Chefe de Setor**, em 21/05/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Baratto Menezes De Oliveira, Farmacêutico(a)**, em 21/05/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Oliveira Correa, Chefe de Unidade**, em 25/05/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60934047** e o código CRC **684091AC**.

Referência: Processo nº 23820.007979/2026-36 SEI nº 60934047